



SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
Diretoria de Políticas Econômicas e Tributárias

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRM Nº 005/2014

Institui os Manuais Técnicos, orientações e normas específicas a serem cumpridas pelos emitentes de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e, Recibos Provisórios de Serviços – RPS, Declarações Mensais de Serviços Tomados Eletrônica – DMST-e e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 101 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990 e o art. 214 da Lei Complementar nº 12, de 28 de dezembro de 1994, na redação do art. 6º da Lei Complementar nº 459, de 12 de junho de 2014, e

Considerando a necessidade de normatizar o que está disposto na Lei Complementar nº 459, de 12 de junho de 2014 e no Decreto nº 17.137, de 26 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Expedir as seguintes instruções relativas às obrigações acessórias do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para os emitentes de NFS-e, RPS, DMST-e e dá outras providências, conforme segue:

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1º Esta instrução normativa se destina a instituir os Manuais Técnicos, orientações e normas específicas a serem cumpridas pelos usuários de NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica), RPS (Recibo Provisório de Serviços) e DMST-e (Declaração de Serviços Tomados Eletrônica) do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA NFS-e E DA DMST-e

Art. 2º O uso e funcionamento do sistema NFS-e e da DMST-e será procedido mediante obediência às normas e orientações contidas nos seguintes manuais:

a) Manual de Orientação da NFS-e e DMST-e (Serviços Tomados): apresenta o conteúdo necessário para auxiliar os contribuintes, prestadores e tomadores de serviços no uso dos módulos NFS-e e DMST-e;

b) Manual de Conectividade da NFS-e: apresenta as especificações e critérios técnicos necessários à viabilização da integração, mediante o uso de “serviços web”,



entre os sistemas de gestão empresarial, mantidos pelos prestadores de serviços, e o sistema para o gerenciamento da NFS-e, disponível no Portal Eletrônico da NFS-e; e

c) Manual de Conectividade da DMST-e: apresenta as especificações e critérios técnicos necessários à viabilização da integração, mediante o uso de “serviços web”, entre os sistemas de gestão empresarial, mantidos pelos prestadores de serviços, e o sistema para o gerenciamento da DMST-e;

Parágrafo único. Os manuais de que trata o *caput* estarão disponíveis no Portal Eletrônico da NFS-e (<http://nfse.caxias.rs.gov.br/site>) e serão identificados por número de versão, sendo, a cada modificação que neles for procedida, republicado com a indicação do novo número de versão que assumir.

Art. 3º A emissão da NFS-e obedecerá ao disposto no Manual de Orientação da NFS-e e DMST-e, e no Manual de Conectividade da NFS-e, respeitando o que dispõe o Decreto nº 17.137, de 26 de agosto de 2014.

Parágrafo único. A representação gráfica da NFS-e, da NFS-e e da NFS-e Cancelada está estabelecida, respectivamente, nos Anexos I, II e III desta Instrução Normativa.

Art. 4º As instruções para preenchimento da DMST-e obedecerão ao disposto no Manual de Orientação da NFS-e e DMST-e, e no Manual de Conectividade da DMST-e, respeitando o que dispõe o Decreto Nº 17.137, de 26 de agosto de 2014.

CAPÍTULO III

DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS

Art. 5º Fica estabelecido o modelo do RPS - Recibo Provisório de Serviços, no Anexo IV desta Instrução Normativa, respeitando o que dispõe o Decreto nº 17.137, de 26 de agosto de 2014.

Parágrafo único. O RPS terá a dimensão não inferior a 14,8 cm (quatorze vírgula 8 centímetros) X 21,0 cm (vinte e um centímetros).

CAPÍTULO IV

DA INUTILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS IMPRESSOS

Art. 6º O Termo de Responsabilidade de que trata o Capítulo VI do Decreto nº 17.137, de 26 de agosto de 2014, deverá ser impresso em duas vias, entregue junto ao Setor de Cadastro Econômico do Município, e conter:

- I - razão social, CNPJ, inscrição municipal e endereço do contribuinte;
- II - indicação dos documentos que estão sendo inutilizados e sua numeração; e
- III - assinaturas dos responsáveis pelo procedimento:

a) em relação às notas fiscais impressas não utilizadas, por representante legal da empresa, com firma reconhecida; e



b) em relação às AIDOF's cujas notas fiscais de serviços não tenham sido impressas, por representante legal da empresa e do estabelecimento gráfico, com firma reconhecida.

§ 1º O modelo do documento mencionado no *caput* fica estabelecido no Anexo V, respeitando o que dispõe o Decreto nº 17.137, de 26 de agosto de 2014.

§ 2º No ato da entrega do Termo de Responsabilidade referido no *caput*, deverá ser apresentado o ato constitutivo ou alteração consolidada vigente da empresa e a última Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida.

CAPÍTULO V

DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º A solicitação de credenciamento para adesão ao Sistema NFS-e, observado o Cronograma de Ingresso e as disposições constantes no Decreto nº 17.137, de 26 de agosto de 2014, deverá ser realizada sob uma das formas descritas nos incisos I e II seguintes.

I - Presencial, para as empresas que não utilizarem certificação digital.

a) No Portal Eletrônico da NFS-e, aba “Credenciamento”, será preenchido o Formulário de Requerimento de Credenciamento para Emissão de NFS-e, o qual deverá ser apresentado no Setor de Cadastro Econômico do Município, impresso em duas vias, assinatura pelo representante legal, com firma reconhecida e acompanhado dos seguintes documentos (originais ou fotocópias autenticadas):

1. Ato constitutivo ou alteração consolidada vigente da empresa, comprovando os poderes de administração;

2. Procuração, com firma reconhecida, se for o caso.

II – Com Certificado Digital:

a) No Portal Eletrônico da NFS-e, aba “Credenciamento”, deverá ser preenchido o Formulário de Requerimento de Credenciamento para Emissão de NFS-e, o qual deverá ser transmitido através de Certificado Digital válido no padrão ICP-Brasil.

Art. 8º O *e-mail* informado no Formulário de Requerimento de Credenciamento para Emissão de NFS-e, como sendo do contribuinte, será vinculado ao seu cadastro como emitente de NFS-e, servindo de contato entre ele e o Fisco.

Art. 9º Fica autorizado a acessar os dados do contribuinte, para fins de emissão de guias, relatórios e demais procedimentos inerentes à atividade contábil, o contador ou empresa de contabilidade informado no Formulário de Requerimento de Credenciamento para Emissão de NFS-e.

CAPÍTULO VI

DO CRONOGRAMA DE INGRESSO



Art. 10. O Cronograma de Ingresso de que trata o art. 8º do Decreto nº 17.137, de 26 de agosto de 2014, está estabelecido no Anexo VI desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A publicidade das alterações dos manuais de que trata esta Instrução Normativa será realizada mediante publicação de AVISO de modificação de manual, no Portal Eletrônico da NFS-e.

Art. 12. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 1º de setembro de 2014; 139º da Colonização e 124º da Emancipação Política.

Paulo Roberto Dahmer,
SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Caxias do Sul


ANEXO I – REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e	Número/Série RPS -	Número da NFS-e 0000019		
		Série: S			
		Data da Emissão da NFS-e 28/08/2014 08:30			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CNPJ: 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual: 000/0000000	Inscrição Municipal: 000.000			
Razão Social: PRESTADOR DE SERVIÇO TESTE LTDA					
LOGOTIPO DO CONTRIBUINTE	Nome Fantasia: TESTE				
Endereço: Rua dos Testes, 101, Sala 105, Centro, CEP 95000-000					
Município: Caxias do Sul		UF: RS	Telefone: (54) 0000 0000		
E-mail: teste@teste.com.br		Site: www.teste.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 99.999.999/9999-99		Inscrição Estadual: 999/9999999	Inscrição Municipal: 999.999		
Nome/Razão Social: TOMADOR TESTE LTDA					
Endereço: Rua dos Testes, 1001, Térreo, Centro, CEP 95000-000					
Município: Caxias do Sul		UF: RS	País: Brasil		
E-mail: tomador@tomadorteste.com.br		Telefone: (54) 0000 0000			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd	Valor Serviço	
Assistência técnica	4,00	5.000,00	1	5.000,00	
VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 5.000,00					
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO					
Deduções (R\$)	Redução BC (R\$)	Base de Cálculo ISSQN Próprio (R\$)	Valor do ISSQN Próprio (R\$)		
0,00	0,00		0,00		
RETENÇÕES NA FONTE					
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)	ISSQN (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Local da Tributação: Caxias do Sul-RS					
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: http://nfs.e.caxias.rs.gov.br/site Chave de Acesso: 00-00000000000000-00-00A-000000000/000000000					
Recebi(emos) de PRESTADOR DE SERVIÇO TESTE LTDA , os itens constantes da presente Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e		Número/Série RPS -	Número da NFS-e 0000019		
_____ Data do Recebimento		_____ Identificação e Assinatura do Recebedor		Série S	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Caxias do Sul

ANEXO II – REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL		Número/Série RPS	Número da NFFS-e		
 SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFFS-e		-	0000020		
		Série:	\$		
		Data da Emissão da NFFS-e	28/08/2014 14:30		
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CNPJ: 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual: 000/0000000	Inscrição Municipal: 000.000			
Razão Social: PRESTADOR DE SERVIÇO TESTE LTDA					
LOGOTIPO DO	Nome Fantasia: TESTE				
CONTRIBUINTE	Endereço: Rua dos Testes, 101, Sala 105, Centro, CEP 95000-000				
	Município: Caxias do Sul	UF: RS	Telefone: (54) 0000 0000		
	E-mail: teste@teste.com.br	Site: www.teste.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 99.999.999/9999-99	Inscrição Estadual: 999/9999999	Inscrição Municipal: 999.999			
Nome/Razão Social: TOMADOR TESTE LTDA					
Endereço: Rua dos Testes, 1001, Térreo, Centro, CEP 95000-000					
Município: Caxias do Sul	UF: RS	País: Brasil			
E-mail: tomador@tomadorteste.com.br	Telefone: (54) 0000 0000				
FATURA					
0001 – 28/09/2014 – R\$ 5.000,00	0002 – 28/10/2014 – R\$ 5.000,00				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Aliquota (%)	Valor Unitário	Qtd	Valor Serviço	
Assistência técnica	4,00	10.000,00	1	10.000,00	
VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 10.000,00					
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO					
Deduções (R\$)	Redução BC (R\$)	Base de Cálculo ISSQN Próprio (R\$)	Valor do ISSQN Próprio (R\$)		
0,00	0,00		0,00		
RETENÇÕES NA FONTE					
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)	ISSQN (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Local da Tributação: Caxias do Sul-RS					
A autenticidade desta Nota Fiscal Fatura de Serviços Eletrônica – NFFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: http://nfse.caxias.rs.gov.br/site Chave de Acesso: 00-00000000000000-00-00A-00000000/00000000					
Recib(emos) de PRESTADOR DE SERVIÇO TESTE LTDA, os itens constantes da presente Nota Fiscal Fatura de Serviços Eletrônica – NFFS-e		Número/Série RPS	Número da NFFS-e		
_____ Data do Recebimento		-	0000020		
		Série	\$		
_____ Identificação e Assinatura do Recebedor					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Caxias do Sul

ANEXO III – REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA CANCELADA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e	Número/Série RPS	Número da NFS-e		
		-	0000019		
		Série:	S		
		Data da Emissão da NFS-e 28/08/2014 08:30			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CNPJ: 00.000.000/0000-00 Inscrição Estadual: 000/0000000 Inscrição Municipal: 000.000					
Razão Social: PRESTADOR DE SERVIÇO TESTE LTDA					
LOGOTIPO DO Nome Fantasia: TESTE					
CONTRIBUINTE Endereço: Rua dos Testes, 101, Sala 105, Centro, CEP 95000-000					
Município: Caxias do Sul		UF: RS	Telefone: (54) 0000 0000		
E-mail: teste@teste.com.br		Site: www.teste.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 99.999.999/9999-99 Inscrição Estadual: 999/9999999 Inscrição Municipal: 999.999					
Nome/Razão Social: TOMADOR TESTE LTDA					
Endereço: Rua dos Testes, 1001, Térreo, Centro, CEP 95000-000					
Município: Caxias do Sul		UF: RS	País: Brasil		
E-mail: tomador@tomadorteste.com.br		Telefone: (54) 0000 0000			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Assistência técnica	Valor Nota (R\$)	Valor Unitário	Qtd	Valor Serviço	
		5.000,00	1	5.000,00	
VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 5.000,00					
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO					
Deduções (R\$)	Redução BC (R\$)	Base de Cálculo ISSQN Próprio (R\$)	Valor do ISSQN Próprio (R\$)		
0,00	0,00		0,00		
RETENÇÕES NA FONTE					
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	PI S/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)	ISSQN (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Local da Tributação: Caxias do Sul-RS					
Motivo do cancelamento: Serviço não foi prestado					
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: http://nfse.caxias.rs.gov.br/site Chave de Acesso: 00-00000000000000-00-00A-00000000/00000000					
Receb(emos) de PRESTADOR DE SERVIÇO TESTE LTDA, os itens constantes da presente Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e		Número/Série RPS	Número da NFS-e		
		-	0000019		
Data do Recebimento		Série	S		
Identificação e Assinatura do Recebedor					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Caxias do Sul

ANEXO IV – MODELO DE RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS

	RPS – RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		Número/Série do RPS 00020/A1 Data da Emissão do RPS 28/08/2014 15:15 Data Limite para Emissão dd/mm/aaaa
<p>A conversão deste documento em NFS-e pode ser consultada através do endereço: http://nise.caxias.rs.gov.br/site</p>			
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
LOGOTIPO DO CONTRIBUINTE CNPJ: 00.000.000/0000-00 Razão Social: PRESTADOR DE SERVIÇO TESTELTDA	Inscrição Estadual: 000/0000000 Nome Fantasia: TESTE Endereço: Rua dos Testes, 101, Sala 105, Centro, CEP 95000-000 Município: Caxias do Sul UF: RS E-mail: teste@teste.com.br	Inscrição Municipal: 000.000 Telefone: (54) 0000 0000 Site: www.teste.com.br	
TOMADOR DE SERVIÇOS			
OFF/CNPJ: 99.999.999/9999-99 Nome/Razão Social: TOMADOR TESTELTDA Endereço: Rua dos Testes, 1001, Térreo, Centro, CEP 95000-000 Município: Caxias do Sul UF: RS E-mail: tomador@tomadorteste.com.br	Inscrição Estadual: 999/9999999 País: Brasil Telefone: (54) 0000 0000	Inscrição Municipal: 999999	
FATURA			
0001 – 28/09/2014 – R\$ 5.000,00		0002 – 28/10/2014 – R\$ 5.000,00	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Assistência técnica	Aliquota (%)	Valor Unitário	Qtd. Valor Serviço
	4,00	10.000,00	1
VALOR TOTAL DO RECIBO: R\$			
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO			
Deduções (R\$)	Redução BC (R\$)	Base de Cálculo ISSQN Próprio (R\$)	Valor do ISSQN Próprio (R\$)
0,00	0,00		
RETENÇÕES NA FONTE			
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR LÍQUIDO DO RECIBO: R\$			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Local da Tributação: Caxias do Sul – RS O prestador de serviços deverá converter este RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data da sua emissão.			
TRANSPORTADOR / VALORES TRANSPORTADOS			
Nome / Razão Social		CNPJ / CNPJ	Inscrição Estadual
Endereço		Município	UF
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração
0,00	0,00	0,00	0,00
		Peso Bruto (kg)	Peso Líquido (kg)
		0,00	0,00

Recebi(emos) de PRESTADOR DE SERVIÇO TESTELTDA, os itens constantes do presente Recibo Provisório de Serviços – RPS _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e Assinatura do Recebedor	Número/Série do RPS 00020/A1 Data da Emissão do RPS 28/08/2014 15:15
---	--	---

Razão social, CNPJ, endereço e telefone do estabelecimento gráfico
 Quantidade de talões, numeração dos documentos fiscais impressos e data
 Nº de ordem da AIDOF: XXXXX/AAAA



ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Na condição de emitente de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, informo que procedi nesta data a inutilização da totalidade dos documentos fiscais abaixo relacionados, anteriormente autorizados pela Secretaria da Receita Municipal, em meu poder e ainda não utilizados:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Municipal:
Endereço:

DOCUMENTOS FISCAIS IMPRESSOS E NÃO UTILIZADOS					
Documento fiscal	Série	Numeração inicial	Numeração final	Quantidade	Nº AIDOF

AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS (AIDOF) NÃO UTILIZADA			
Nº AIDOF	Nº Ordem	Data	Gráfica

Sendo a expressão da verdade, assumo a responsabilidade pelas informações e declaro estar ciente das disposições e penalidades legais.

_____, ___/___/____

Local e Data

Nome do Representante Legal da empresa

CPF:

Nome do Representante Legal da gráfica

CPF:



ANEXO VI - CRONOGRAMA DE INGRESSO NO SISTEMA DE EMISSÃO DA NFS-e

Item da Lista de Serviços anexa à LC Nº 116/2006	Descrição das Atividades	Data de Início da Emissão da NFS-e
	<u>1º Grupo</u>	
1	Serviços de informática e congêneres.	01/12/2014
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	01/12/2014
17.17	Análise de Organização e Métodos.	01/12/2014
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	01/12/2014
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	01/12/2014
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	01/12/2014
17.21	Estatística.	01/12/2014
29	Serviços de biblioteconomia.	01/12/2014
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	01/12/2014
	<u>2º Grupo</u>	
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	01/02/2015
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	01/02/2015
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	01/02/2015
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	01/02/2015
25	Serviços funerários.	01/02/2015
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	01/02/2015
27	Serviços de assistência social.	01/02/2015
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	01/02/2015
36	Serviços de meteorologia.	01/02/2015
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	01/02/2015
	<u>3º Grupo</u>	
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura,	01/04/2015



	geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	01/04/2015
17.16	Auditoria.	01/04/2015
38	Serviços de museologia.	01/04/2015
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.	01/04/2015
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	01/04/2015
	<u>4º Grupo</u>	
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	01/06/2015
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	01/06/2015
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	01/06/2015
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	01/06/2015
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	01/06/2015
32	Serviços de desenhos técnicos.	01/06/2015
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	01/06/2015
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	01/06/2015
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	01/06/2015
	<u>5º Grupo</u>	
10	Serviços de intermediação e congêneres.	01/08/2015
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	01/08/2015
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	01/08/2015
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	01/08/2015
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	01/08/2015



21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	01/08/2015
22	Serviços de exploração de rodovia.	01/08/2015
	<u>6º Grupo</u>	
14	Serviços relativos a bens de terceiros.	01/10/2015
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	01/10/2015
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	01/10/2015
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, <i>banners</i> , adesivos e congêneres.	01/10/2015
	<u>7º Grupo</u>	
16	Serviços de transporte de natureza municipal.	01/12/2015
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	01/12/2015
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	01/12/2015
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	01/12/2015
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	01/12/2015
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	01/12/2015
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	01/12/2015
17.08	Franquia (<i>franchising</i>).	01/12/2015
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	01/12/2015
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	01/12/2015
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	01/12/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Caxias do Sul

17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	01/12/2015
17.13	Leilão e congêneres.	01/12/2015
17.14	Advocacia.	01/12/2015
17.22	Cobrança em geral.	01/12/2015
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (<i>factoring</i>).	01/12/2015
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	01/12/2015